

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

PREGÃO Nº. 77/22

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes**, RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88 após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de material cirúrgico e hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.535.468/0001-41, com sede na Rua Santa Mônica, nº710, Parque Industrial San Joseneste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Juliana Prado Soares**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 43.111.562-X e CPF nº 354.300.298-82:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. Apresentar no ato de assinatura desta Ata:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/1976;

b) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Juliana Prado Soares - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de material cirúrgico e hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que os materiais são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	Conjunto de corantes kit Ziehl para bk 1.000 ml, conjunto de corantes para coloração de bactérias álcool resistente. Cada kit contem: 1 álcool-ácido solução, 1 azul de metileno, 1 Fucsina Fenicada.	Conjunto	36
4.2	Fita de urinálise para análise de urina com 10 parâmetros entregues em frascos com 150 unidades.	Frasco	1.200
4.3	Fita de cetona para medição capilar compatível com aparelho que afira, glicemia e cetona em um mesmo equipamento. Caixa com 10 unidades.	Caixa	200
4.4	Tubo cônico tipo falcon aproximadamente 15 ml estéril, pacote com 100 unidades embalados individualmente.	Pacote	240
4.5	Swab estéril para coleta de secreções para exames microbiológicos.	UND	100.000
4.6	Swab estéril para coleta de secreções para exames microbiológicos com meio Stuart.	UND	50.000
4.7	Lâmina para microscopia com ponta fosca 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	5.000
4.8	Lamínulas com espessura de 0,13mm a 0,16 mm caixa com 100 unidades; produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições; as lamínulas são limpas e adequadas para uso direto da embalagem; tamanho aproximado de 24 x 32 mm, formato retangular.	Caixa	24
4.9	Pinça tipo laboratório.	UND	12
4.10	Pipeta pasteur plástica 3 ml não estéril.	UND	24.000
4.11	Lâmpada para microscópio 6V, 30W, G4.	UND	36
4.12	Ponteira universal amarela de 0-200 pacote com 1.000 unidades.	Pacote	24
4.13	Microtubo para coleta de sangue 0,5ml – edta K2 – Tampa roxa.	UND	30.000
4.14	Kit para banho em viscose e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina E, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação 08 lenços higienizadores cutâneos medindo aproximadamente 18 x 21 cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	UND	2.000

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12.1	Espéculo nasal - Em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 1. Infantil.	UND	12
12.2	Espéculo nasal - Em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da	UND	12

	ponta: tamanho 2. Pediátrico.		
12.3	Espéculo nasal - Em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 3. Adulto.	UND	12
12.4	Gancho para retirada de corpo estranho - Em aço inox, indicado para nariz ou ouvido. Comprimento aproximado 16 cm.	UND	12
12.5	Haste com ponta espiralada - Indicada para montar algodão, em aço inox. Medida aproximada de 14 a 16 cm.	UND	60
12.6	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 14 cm, aplicação cirurgia em geral.	UND	24
12.7	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento 18 cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes, aplicação hospitalar.	UND	24
12.8	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo pontacurva, comprimento 12,50 cm, aplicação hospitalar.	UND	24
12.9	Pinça de keli reta 18 cm.	UND	24
12.10	Pinça hartmann - Aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 14 cm, prensa de 6 mm.	UND	24
12.11	Pinça hartmann - Aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 9 cm, prensa de 3 mm.	UND	24
12.12	Pinça modelo baioneta - Aço inox. Medida aproximada de 14 cm a 16 cm.	UND	24
12.13	Kit de acessórios, composto por 200 filtros em polissulfona com indicador químico, 334 travas, 125 etiquetas com indicador químico para garantir o processo de esterilização e proteger a esterilidade do material até o momento do uso. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	12

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
14.1	Caixa porta lâminas - Para 50 lâminas, em plástico. Fabricada em polipropileno rígido, o fechamento da caixa é através de trava de pressão e a fixação da tampa é através de duas dobradiças, a parte interna da caixa porta lâminas apresenta fendas (ranhuras) para o encaixe da lâmina, estas são numeradas para identificação, com capacidade de 50 lâminas no tamanho aproximado de (26 x 76) mm.	Caixa	100
14.2	Almotolia 250 ml - Marrom.	UND	120
14.3	Almotolia transparente 250 ml - Plástico.	UND	1.200
14.4	Papagaio de plástico com tampa coletor urina 1.000 ml.	UND	2.000
14.5	Bolsa colet.urina/secreção ad. Sistema aberto com cordão.	UND	2.000

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
21.1	Ambu reanimador adulto: ambu reanimador adulto de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	UND	50
21.2	Ambu reanimador neonatal: ambu reanimador neonatal de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	UND	20
21.3	Ambu reanimador: ambu reanimador infantil de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não	UND	20

	está respirando ou está respirando de forma inadequada.		
21.4	Avental cirúrgico estéril com manga, de uso único, composto por não tecido trilaminado de polipropileno.	UND	5.000
21.5	Avental desc bco mg-Ig tamanho G. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20.000
21.6	Campo duplo fenestrado 40 x 40 cm.	UND	60
21.7	Campo operatório 0,90 x 1,40 estéril não tecido. Caixa com 25 unidades.	Caixa	600
21.8	Compressa campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33 cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. Esterilizada conforme NBR 13841. O produto devera ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente.	Pacote	5.000
21.9	Kit para tórax infantil nº 22 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100
21.10	Kit para tórax infantil nº 28 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100
21.11	Kit para tórax adulto nº 32 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100
21.12	Kit para tórax adulto nº 34 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100
21.13	Kit completo para colocação de DIU.	Kit	400
21.14	Kit parto normal - Descrição: 01 lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m) 01 lençol descartável estéril (1,00 x 090 m) 01 avental manga longa em falso tecido; 02 cortes clamps umbilicais em plástico; 01 absorvente hospitalar; 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 bisturi descartável nº 22; 01 saco plástico de 20 litros; 01 envelope com 10 unidades de gaze esterilizadas; 02 envelopes com álcool gel; 01 par de luvas descartáveis estéril.	Kit	60
21.15	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas câmaras; composto por válvula polissulfona com membrana de silicone desmontável com admissão de ar; tamanho adulto; conexão para oxigênio; máscara transparente com coxim inflável em silicone; com reservatório; autoclavável; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Kit	20
21.16	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas câmaras, autoclavável, isento de látex; composto por válvula unidirecional em polissulfona com membrana única; válvula de alívio de pressão calibrada a 40 cmh2o; pediátrico; permite giro de 360; máscara com corpo transparente e bojo inflável em silicone; com reservatório tipo tubo traquéia; embalado em material que garanta a integridade do produto. Devera obedecer a legislação atual vigente.	Kit	20

PROPOSTA PP 77/22

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Conjunto de corantes kit Ziehl para bk 1.000 ml, conjunto de corantes para coloração de bactérias álcool resistente. Cada kit contem: 1 álcool-ácido solução, 1 azul de metileno, 1 Fucsina Fenicada.	Conjunto	36	Renylab	R\$ 258,20	R\$ 9.295,20
4.2	Fita de urinálise para análise de urina com 10 parâmetros entregues em frascos com 150 unidades.	Frasco	1.200	Labor Import	R\$ 145,10	R\$ 174.120,00
4.3	Fita de cetona para medição capilar compatível com aparelho que afira, glicemia e cetona em um mesmo equipamento. Caixa com 10 unidades.	Caixa	200	Abbott	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
4.4	Tubo cônico tipo falcon aproximadamente 15 ml estéril, pacote com 100 unidades embalados individualmente.	Pacote	240	Labor Import	R\$ 562,70	R\$ 135.048,00
4.5	Swab estéril para coleta de secreções para exames microbiológicos.	UND	100.000	Labor Import	R\$ 3,98	R\$ 398.000,00
4.6	Swab estéril para coleta de secreções para exames microbiológicos com meio Stuart.	UND	50.000	Absorve	R\$ 9,02	R\$ 451.000,00
4.7	Lâmina para microscopia com ponta fosca 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	5.000	Precision	R\$ 15,05	R\$ 75.250,00
4.8	Lamínulas com espessura de 0,13mm a 0,16 mm caixa com 100 unidades; produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições; as lamínulas são limpas e adequadas para uso direto da embalagem; tamanho aproximado de 24 x 32 mm, formato retangular.	Caixa	24	Precision	R\$ 52,40	R\$ 1.257,60
4.9	Pinça tipo laboratório.	UND	12	Professional	R\$ 257,25	R\$ 3.087,00
4.10	Pipeta pasteur plástica 3 ml não estéril.	UND	24.000	Cralplast	R\$ 3,04	R\$ 72.960,00
4.11	Lâmpada para microscópio 6V, 30W, G4.	UND	36	Philips	R\$ 138,60	R\$ 4.989,60
4.12	Ponteira universal amarela de 0-200 pacote com 1.000 unidades.	Pacote	24	Cralplast	R\$ 494,90	R\$ 11.877,60
4.13	Microtubo para coleta de sangue 0,5ml – edta K2 – Tampa roxa.	UND	30.000	Labor Import	R\$ 4,30	R\$ 129.000,00
4.14	Kit para banho em viscose e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina E, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação 08 lenços higienizadores cutâneos medindo aproximadamente 18 x 21 cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	UND	2.000	Biosoma	R\$ 16,05	R\$ 32.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 1.520.651,00
UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SSEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	Espéculo nasal - Em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 1. Infantil.	UND	12	Rhosse	R\$ 650,55	R\$ 7.806,60
12.2	Espéculo nasal - Em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 2. Pediátrico.	UND	12	Prime	R\$ 650,55	R\$ 7.806,60
12.3	Espéculo nasal - Em aço inox. Comprimento total de 15 cm. Comprimento da ponta: tamanho 3. Adulto.	UND	12	Rhosse	R\$ 650,55	R\$ 7.806,60
12.4	Gancho para retirada de corpo estranho - Em aço inox, indicado para nariz ou ouvido. Comprimento aproximado 16 cm.	UND	12	ABC	R\$ 145,20	R\$ 1.742,40
12.5	Haste com ponta espiralada - Indicada para montar algodão, em aço inox. Medida aproximada de 14 a 16 cm.	UND	60	ABC	R\$ 68,39	R\$ 4.103,40
12.6	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 14 cm, aplicação cirurgia em geral.	UND	24	ABC	R\$ 238,92	R\$ 5.734,08
12.7	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento 18 cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes, aplicação hospitalar.	UND	24	ABC	R\$ 246,94	R\$ 5.926,56
12.8	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo pontacurva, comprimento 12,50 cm, aplicação hospitalar.	UND	24	Weldon	R\$ 231,41	R\$ 5.553,84
12.9	Pinça de keli reta 18 cm.	UND	24	ABC	R\$ 68,28	R\$ 1.638,72
12.10	Pinça hartmann - Aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 14 cm, prensa de 6 mm.	UND	24	ABC	R\$ 94,60	R\$ 2.270,40
12.11	Pinça hartmann - Aço inox. Indicado para nariz. Comprimento total de 9 cm, prensa de 3 mm.	UND	24	ABC	R\$ 94,59	R\$ 2.270,16
12.12	Pinça modelo baioneta - Aço inox. Medida aproximada de 14 cm a 16 cm.	UND	24	ABC	R\$ 276,39	R\$ 6.633,36
12.13	Kit de acessórios, composto por 200 filtros em polissulfona com indicador químico, 334 travas, 125 etiquetas com indicador químico para garantir o processo de esterilização e proteger a esterilidade do material até o momento do uso. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	12	Steris SC1362	R\$ 2.392,77	R\$ 28.713,24
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 88.005,96
OITENTA E OITO MIL E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	Caixa porta lâminas - Para 50 lâminas, em plástico. Fabricada em polipropileno rígido, o fechamento da caixa é através de trava de pressão e a fixação da tampa é através de duas dobradiças, a parte interna da caixa porta lâminas apresenta fendas (ranhuras) para o encaixe da lâmina, estas são numeradas para identificação, com capacidade de 50 lâminas no tamanho aproximado de (26 x 76) mm.	Caixa	100	Cralplast	R\$ 83,09	R\$ 8.309,00
14.2	Almotolia 250 ml - Marrom.	UND	120	J Prolab	R\$ 6,70	R\$ 804,00
14.3	Almotolia transparente 250 ml - Plástico.	UND	1.200	J Prolab	R\$ 6,69	R\$ 8.028,00
14.4	Papagaio de plástico com tampa coletor urina 1.000 ml.	UND	2.000	Taylor	R\$ 130,90	R\$ 261.800,00
14.5	Bolsa colet.urina/secreção ad. Sistema aberto com cordão.	UND	2.000	Medsonda	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 283.361,00
DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
21.1	Ambu reanimador adulto: ambu reanimador adulto de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	UND	50	Romed	R\$ 765,00	R\$ 38.250,00
21.2	Ambu reanimador neonatal: ambu reanimador neonatal de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	UND	20	Romed	R\$ 765,00	R\$ 15.300,00
21.3	Ambu reanimador: ambu reanimador infantil de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	UND	20	Romed	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
21.4	Avental cirúrgico estéril com manga, de uso único, composto por não tecido trilaminado de polipropileno.	UND	5.000	Polar Fix	R\$ 60,98	R\$ 304.900,00
21.5	Avental desc bco mg-1g tamanho G. Pacote com 10 unidades.	Pacote	20.000	Grandesc	R\$ 18,95	R\$ 379.000,00
21.6	Campo duplo fenestrado 40 x 40 cm.	UND	60	Polar Fix	R\$ 135,50	R\$ 8.130,00
21.7	Campo operatório 0,90 x 1,40 estéril não tecido. Caixa com 25 unidades.	Caixa	600	Polar Fix	R\$ 165,70	R\$ 99.420,00
21.8	Compressa campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33 cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. Esterilizada conforme NBR 13841. O produto devera ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente.	Pacote	5.000	TKL	R\$ 18,35	R\$ 91.750,00
21.9	Kit para tórax infantil nº 22 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100	Med Sharp	R\$ 87,41	R\$ 8.741,00

21.10	Kit para tórax infantil nº 28 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100	Med Sharp	R\$ 87,41	R\$ 8.741,00
21.11	Kit para tórax adulto nº 32 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100	Med Sharp	R\$ 87,41	R\$ 8.741,00
21.12	Kit para tórax adulto nº 34 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	UND	100	Med Sharp	R\$ 87,41	R\$ 8.741,00
21.13	Kit completo para colocação de DIU.	Kit	400	ABC	R\$ 202,53	R\$ 81.012,00
21.14	Kit parto normal - Descrição: 01 lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m) 01 lençol descartável estéril (1,00 x 090 m) 01 avental manga longa em falso tecido; 02 cortes clamps umbilicais em plástico; 01 absorvente hospitalar; 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 bisturi descartável nº 22; 01 saco plástico de 20 litros; 01 envelope com 10 unidades de gaze esterilizadas; 02 envelopes com álcool gel; 01 par de luvas descartáveis estéril.	Kit	60	Ortofex	R\$ 225,28	R\$ 13.516,80
21.15	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas câmaras; composto por válvula polissulfona com membrana de silicone desmontável com admissão de ar; tamanho adulto; conexão para oxigênio; máscara transparente com coxim inflável em silicone; com reservatório; autoclavável; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Kit	20	Foyomed	R\$ 790,08	R\$ 15.801,60
21.16	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas câmaras, autoclavável, isento de látex; composto por válvula unidirecional em polissulfona com membrana única; válvula de alívio de pressão calibrada a 40 cmh2o; pediátrico; permite giro de 360; máscara com corpo transparente e bojo inflável em silicone; com reservatório tipo tubo traquéia; embalado em material que garanta a integridade do produto. Devera obedecer a legislação atual vigente.	Kit	20	Foyomed	R\$ 790,08	R\$ 15.801,60
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 1.107.426,00
UM MILHÃO CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.999.443,96 (DOIS MILHOES E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO DE ATA: 181/22

OBJETO: Aquisição de material cirúrgico e hospitalar

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Juliana Prado Soares**
Cargo: Procuradora
CPF: 354.300.298-82

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar
Nome: **Thais Lima de Oliveira Torres Felício**
Cargo: Atendente
CPF: 347.783.108-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)